



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
15ª REGIÃO - CE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024  
CREDENCIAMENTO Vale Alimentação  
(Processo Administrativo CEL nº 45.906/2024)**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA TICKET**

1. **O CRECI / CE faz uso do benefício PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?**

**Resposta:** Não.

2. **É correto entender que a relação nominal dos estabelecimentos credenciados deve conter razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones conforme item 3.41 do termo de referência?**

**Resposta:** Sim, lembrando que o endereço deverá ser completo, incluindo bairro e CEP.

3. **É correto entender que a empresa Contratada que oferecer o cartão único, com os créditos separados para alimentação (consumo de produtos com gêneros alimentícios etc) e refeição (consumo em restaurantes e panificadoras etc) também atenderá a exigência?**

**Resposta:** O benefício será disponibilizado na modalidade Vale-Alimentação: em meio eletrônico, cartão magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados (Hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios). Os créditos referentes ao valor aprovado serão disponibilizados mensalmente, na modalidade e percentual de 100% (alimentação).

4. **É correto entender que as notas fiscais que forem encaminhadas de forma eletrônica serão aceitas, descartando o envio físico ao endereço do CRECI/CE?**

**Resposta:** Sim.

Fortaleza/CE, 02 de Abril de 2024.

**Vagna Herlene Silva Diógenes Muniz**

Agente de Contratação

Rua Pe. Luís Figueira, 324, Aldeota, Fortaleza – Ceará, CEP 60.150-120

Fone: (85)3231-6744